



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## EMENDA Nº 9

Aditiva ao **Projeto de Lei nº 55-E**, de **29/09/2023**, que  
"Estima a receita e fixa a despesa do Município de da  
Estância Turística São Roque, Estado de São Paulo,  
para o exercício de 2024 (LOA)".

Inclui na proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA /  
2024 a seguinte Ação:

|                         |          |   |
|-------------------------|----------|---|
| <b>Órgão:</b>           | 1        | Prefeitura Municipal de São Roque                       |
| <b>Unid. Executora:</b> | 01.04    | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                        |
| <b>Subunidade:</b>      | 01.04.03 | Ensino Básico - Infantil                                |
| <b>Função:</b>          | 12       | Educação  |
| <b>Subfunção:</b>       | 361      | Ensino Fundamental                                      |
| <b>Programa:</b>        | 16       | Manutenção da Ação Administrativa do Ensino Fundamental |
| <b>Ação:</b>            | 0000     | Implantação do Programa Saberes Afro-brasileiros        |
| <b>Código:</b>          |          | 3.3.90.39.00  |
| <b>Valor:</b>           | R\$      | 5.000,00  |
| <b>Unidade Medida:</b>  | %        | Meta Física: 100%                                       |

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos  
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

|                         |          |  |
|-------------------------|----------|--|
| <b>Órgão:</b>           | 01       | Prefeitura Municipal de São Roque                          |
| <b>Unid. Executora:</b> | 01.06    | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                                 |
| <b>Subunidade:</b>      | 01.06.01 | Planejamento e Meio Ambiente                               |
| <b>Função:</b>          | 15       | Urbanismo  |
| <b>Subfunção:</b>       | 452      | Serviços Urbanos   |
| <b>Programa:</b>        | 28       | Manutenção da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente   |
| <b>Ação:</b>            | 2068     | <b>Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública</b> |
| <b>Valor:</b>           | R\$      | 5.000,00   |

## JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de  
2024 meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 10 de  
outubro de 2023.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  
Vereador